

Araujo

Lámina número 085 -

= COMANDO GERAL DA FOLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGipe =

= Quartel em Aracaju, 10 de janeiro de 1.995 =

= B. LETIM INTERNO NÚMERO 007 - UNIFORME 4º =

- Fica conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª F A R T E =

= S E R V I Ç O S D I Á R I O S =

I = E S C A L A D E S E R V I Ç O =

= S E R V I Ç O F A R A O D I A 11/JAN/95 - (QUARTA-FEIRA) =

Coordenador de Operações, Capitão QOFM MAGNO E.M
 Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOFM Fem. DIELLE E.M
 Adjunto do Oficial de Dia, 1º Sgt. PM JORGE C.C.S
 Guarda do Quartel, 3º Sgt. FM DÁBIO - CCS e Cabo PM J. CARLOS ... C.C.S
 Soldados de Guarda do Quartel, n°s 960/3815/3950/3453/3775/3791... C.C.S
 Guarda da S. S. P., Soldados n°s 1028 e 1519 C.C.S
 Dia ao Centro de Prog. de Dados, 3º Sgt. PM EVERALDO C.C.S
 Dia ao Almoxarifado, Cabo FM COSTA (373) C.C.S
 Dia à S. Material Bélico, Cabo PM NEWTON (473) C.C.S
 Eletricista de Dia, Soldado PM CLOVIS (957) C.C.S
 Ordem à Corporação, Soldado FM ROBERTO (2516) C.C.S
 CICB, 1º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Cb. IVAN/Sds. GUIMARÃES/LUCIANA/MARIZETE
 2º Turno, 2º Sgt. AUGUSTO/Cb. PEREIRA/Sds. ARIMATHÉA/ELIANE MARIA/EDILEIDE
 3º Turno, 3º Sgt. ERALDO/Cb. ELIAS/Sds. VALDEMIR/Fem. EDIVÂNIA/FÁTIMA. Fem
 4º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Cb. IVAN/Sds. GUIMARÃES/LUCIANA/MARIZETE. FPFem

= 2ª F A R T E =

II = I N S U R U Ç Ã O =

1 - 3º SECÃO DO EMG - MATRÍCULA DE CIVIL NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO-PM/95) NA PMPE - DETERMINAÇÃO -

Tendo em vista o civil abaixo mencionado, ter sido aprovado na Seleção para o CFO/94, ficando na condição de reserva (conforme BI nº 053, pág. 589, datado de 23 Mar 94), após ter sido julgado apto na Revisão Médica e Teste de Aptidão Física, RESOLVO, matricular no Curso de Formação de Oficiais PM, na Academia de Polícia Militar do Estado de Pernambuco, a partir do dia 27/01/95, e abastá-lo à Tesouraria Geral da PMSE, para fins de percepção de vencimentos, o civil supra mencionado:

- MANOEL ALVES ARAÚJO, portador do RG. nº 967.663-SSP/SE, com o Certificado de Dispensa de Incorporação sob nº RA 19-039-201778-5, expedido pela 6º RM, 19º CSM, solteiro, natural de São Cristóvão/SE, nascido dia 31 de julho de 1974, filho de Manoel de Araújo e de Rosália Alves Miguel, CPF nº 588-0700-185-15, Título Eleitoral nº 0150810321-60, Zona 27º-Aracaju/SE, com os seguintes caracteres físicos individuais: 1,80m de altura, cutis morena, olhos cast. escuros, cabelos castanhos ondulados, sem sinalas particulares, instrução 2º Grau.

LCSA Dat. Continua.

= Cont do Bol Int nº 007 de 10 Jan 95 =

- Em consequência, o Chefe da PM/3, o Tesoureiro Geral e a Chefe do CPD, tomem conhecimento e todas as providências necessárias.

2 - ATA DE ENCERRAMENTO DO TAF PARA O CFO-PMPE - CHOA NO PHM/3 - CAS-PMCE/PMDF - COE-PMPE - CFS/PM-CBDF E CFS-Condt e Op. de VTR
DE CFPA/95 -

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco (05.01.1995), no pátio interno do Quartel do 1º BM, reuniu-se a Comissão para Aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF), composta pelos Major QOPM DINALDO LIMA DA CRUZ - Presidente; Capitão QOPM ANTÔNIO DOS SANTOS - Membro e o 1º Tenente QOPM CARLOS AUGUSTO DE LIMA BISPO - Membro, para avaliarem as condições físicas das candidatas ao CFO, CHOA, CFS-BM, CAS, COE e CFS-Condt e Op. de Vtr, conforme Bol Int nº 003, de 24/01/95, obtendo os seguintes resultados abaixo especificados:

CDR.	Nº	CIA	PRIMÉS	RG.	RFS
SUTLNENTE -	CCSV	- DAVILO SUCIMENTO DA SILVA	- 483.820	- APTO	
CIVIL -		- MARCILIO ALVES ARAÚJO	- 967.663	- APTO	
2º SGT 208 -	3a/30	- ANTONIO CARLOS S. DE ARAÚJO	674.105	- APTO	
2º SGT 234 -	PCSA/10	- DANIELA OLIVEIRA DANTAS	666.242	- APTO	
2º SGT 239 -	CPRV	- RUBENS DOS SANTOS	383.770	- APTO	
3º SGT 2211 -	PCS/CFAP	- AILTON MENEZES DA ROCHA	756.387	- APTO	
3º SGT 2055 -	PCS/CFAP	- ROBERTO DE U. CONCEIÇÃO	604.016	- APTO	
CABO 264 -	SCS/CB	- JOSE RAIMUNDO BRITO CAMPOS	1123.407	- APTO	
CABO 333 -	2º SCI	- FAULO MATIAS	930.653	- APTO	
CABO 341 -	SCS/CB	- ELSON RODRIGUES DE LIMA	954.957	- APTO	
CABO 103 -	4º SCI	- ARON OLIVEIRA DE FRANÇA	561.512	- APTO	
SD. 2125 -	2º SCI	- CERCILON FERREIRA DOS SANTOS	791.445	- APTO	

E, como nada mais houve, deu o Presidente da Comissão por encerrada a presente Ata, a qual segue devidamente assinada pelo Presidente e Membros.

(aa). DINALDO LIMA DA CRUZ - MAJOR QOPM
PRESIDENTE.
ANTÔNIO DOS SANTOS - CAPITÃO QOPM
CFS-BM.
CARLOS AUGUSTO DE LIMA BISPO - 1º TEN QOPM
CFS-BM.

= 3a R T E =

= ASSINATURA GERAIS =

III - ALTERNATIVA DE OFICIAIS -

1 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - Apresentaram-se hoje nessa Corporação, os seguintes Oficiais:

a). Por ter entrado em coto de 10 (dez) dias restantes das férias regulamentares, o 1º Tenente QOPM MARCUS AURÉLIO MELO SILVA, RG 714.442-3/SE;

Ao 97
Fáscina número 087

= Cont do Bol Int nº 007 de 10 Jan 95 =

- b). Procedente do 4º BFM (Canindé), em objeto de serviço, o 2º Tenente QCM BENÉ DE OLIVEIRA GRAVATA, RG. 581.117-1/SE, retornando na mesma data ao seu local de origem;
- c). Procedente do 2º BFM (Propriá), em objeto de serviço, o Capitão QCAH-EM CÉSAR SILVEIRA DE ABREU, RG. 124.886-3/SE, retornando na mesma data ao seu local de origem;
- d). E, no dia 05 do corrente mês, por conclusão de dispensa do serviço, o Capitão QOPM MANOEL LOURENÇO NASCIMENTO DOS SANTOS, RG. nº 1.167.134-9/SE.

2 - ARMA REGULAMENTAR - DETERMINAÇÃO - A proibição constante no nº 3 do item III, no Bol Int nº 235, datado de 29 Dez 94, fica restrita somente às Praças desta Corporação.

3 - FUNÇÕES DE OFICIAIS - ASSUNÇÃO - DISPENSA - Por conveniência do serviço, classifico nas funções abaixo, os seguintes Oficiais:

- a). COMANDANTE DO 4º BFM (Canindé do São Francisco) - TC QOPM ANTÔNIO RAFAEL DOS ANJOS, RG. 120.277-4/SE, ficando dispensado o TC QOPM ROZEVALDO SOUZA DOS SANTOS, RG. 143.107-2/SE;
- b). CHEFE DO EM/CPI - TC QOPM ROZEVALDO SOUZA DOS SANTOS, RG. 143.107-2/SE;
- c). SUBCOMANDANTE DO CFAP - Major QOPM MANOEL MESSIAS DOS ANJOS, RG. 213.356-3/SE, ficando dispensado o Major QOPM VIVECANANDO ALMEIDA SANTOS, RG. 131.665-6/SE;
- d). CHIEF DA E/1 e F/3 DO CPI (Ch Op) - Major QOPM VIVECANANDO ALMEIDA SANTOS, RG. 131.665-6/SE;

4 - SUBCOMANDO DO 4º BPM - RESPONDE - Passa a responder pelo Subcomando do 4º BPM, cumulativamente com a função que já exerce, o Capitão QOPM ALBINO DE BRITO GOMES, RG. 603.985-5/SE, ficando dispensado o Major QOPM MANOEL MESSIAS DOS ANJOS, RG. 213.356-3/SE.

5 - TRANSCRIÇÃO DE ART. DA LEI nº 3.564, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1994 - DO Nº 22.185, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1994 -

Tendo em vista o lapso da não transcrição de Art. da Lei nº 3.564, de 25 de novembro de 1994, publicada no item III do Bol Int nº 004, de 05 do corrente mês, transcreve-se na íntegra o teor seguinte:

- Art. 2º - Fica acrescentado o § 7º ao Art. 64 e ficam alterados os §§ 1º e 2º do Art. 121, da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976, os quais terão a seguinte redação:

Art. 64 - ...

§ 1º - ...

LCSA Dat. Continua...

Adm

Lámina número 000

= Cont do Bol. Int. nº 007 de 10 Jan 95 =

IV - ALTERAÇÕES DE PRACAS -

1 - APRESENTAÇÃO DE PRACAS - Apresentaram-se nesta Corporação nas datas abaixo, os seguintes policiais militares:

a). No dia 28 do corrente mês, por conclusão de férias regulamentares, o Soldado QPMF-0 nº 1154 da CCSv JOSE JOAQUIM DOS SANTOS JÚNIOR, RG 1.121.929-0/SE;

b). Foi conclusão de licença para tratamento de saúde, nesta data, os Soldados QPMF-0 nºs:

1761 da 3ª Cia/32 BPM MANOEL RODRIGUES NETO, RG. 755.223-8/SE;
0171 da 42 Cia/1º BPM JOSE ERUNILDES ANDRADE, RG. 499.501-5/SE;
3633 da 12 Cia/1º BPM HILTON DOS SANTOS, RG. 911.255-3/SE;
3028 da 29 Cia/2º BPM GENILDE BEZERRA, RG. 1.058.457-0/SE.

2 - EXCLUSÃO DE SARGENTO PM POR FALECIMENTO - Em Parte S/II, datada de 08 Jan 95, o 2º Tenente QOPM-Fem. VALÉRIA TATYANE DOS SANTOS MENEZES, Oficial de Dia ao QCG, comunicou que o 1º Sgt. QPMP. O nº 10 da CPGrd JOSE CARLOS DOS SANTOS (1º), RG. 329.990-1/SE, faleceu às 12:00 horas do dia 08/01/95, no Hospital "Gov. João Alves Filho", tendo como morte (Causa ignorada), conforme consta da Certidão de Óbito sob nº 27.461, datada de 09 Jan 95, expedida pelo Cartório do 7º Ofício desta Capital - Médico Atestante Dr. Marco Aurélio Lopes Façanha, o qual foi sepultado no Cemitério São João Batista, nesta.

- EM CONSEQUÊNCIA, seja excluído do efetivo desta Unidade e da Subunidade a que pertence, POR FALECIMENTO, o 1º Sgt. QPMP-0 nº 10 da CPGrd JOSE CARLOS DOS SANTOS (1º), RG. 329.990-1/SE, incluído no Corpo de Bombeiros desta PMSE no dia 31 de março de 1982, natural de Aracaju/SE, nascido no dia 22 de março de 1955, filho de José Cirino dos Santos e de Maria Pureza dos Santos, portador do Certificado de Isenção sob nº 99879.

- O Chefe da PM/1, o Tesoureiro da PMSE e o CPD, tomam conhecimento e providências a respeito.

3 - APRESENTAÇÃO DE PRACA POR CONCLUSÃO DE LE - Apresentou-se nesta Corporação, no dia 30 do corrente mês, por conclusão de Licença Especial, o Soldado QPMF-0 nº 2343 (Adido à PM/1) - JOÃO MOURA SANTOS, RG. 131.294-4/SE.

- Em consequência, fica reclassificado na 4ª Cia do 1º BPM. O Cmt. da Cia, o Tesoureiro e o Ch do CPD, tomam conhecimento e providências a respeito.

4 - INÍCIO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DE PRACA PM - DECLARAÇÃO - Declara-se para os devidos fins que os 12 (doze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao exercício de 1.993, concedidas ao Soldado QPMP-0-Fem. nº 4142 do PPFem SANDRA LUIZA COSTA, RG. 594.318-3/SE, publicado no BI nº 229, de 21 Dez 94, tiverão início amanhã, dia 11 deste mês, devendo apresentar-se pronto para o serviço, dia 23 Jan 95.

Ano 9

Línea número 082 -

= Cont do Bol Int nº 007 de 10 Jan 95 =

5 - RECOLHIMENTO DE PRAÇAS - Por conveniência própria, ficam recolhidos a partir desta data, das localidades abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). Do DPM da cidade de TOMAR DO GERU, o Soldado QPMP-0 nº 2065 da 2ª Cia do 3º BPM IVALDO VENÂNCIO SILVA, RG. 1.168.750-8/SE;
- b). Do DPM da cidade de PIRAMBU, o Soldado QPMP-0 nº 3752 da 3ª Cia do 2º BPM ROBERTO DE SOUZA LEAL, RG. 1.267.939-4/SE;
- c). Do DPM da cidade de PINHÃO, o Soldado QPMP-0 nº 3010 da 1ª Cia do 3º BPM JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA, RG. 915.764-6/SE;
- d). Da Guarda do PRESÍDIO REGIONAL da cidade de NOSSA SRA DA GLÓRIA, o Soldado QPMP-0 nº 3084 da 3ª Cia do 4º BPM HAMILTON JOSÉ NASCIMENTO, RG. 593.726-4/SE.

6 - DESTINO DE PRAÇAS - Por conveniência própria, seguem nesta data, para compor as localidades abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). O DPM da cidade de TOMAR DO GERU, o Soldado QPMP-0 nº 1866 da 3ª Cia do 3º BPM ANTÔNIO FERNANDES BEZERRA SANTOS, RG. 547.726-0/SE;
- b). O DPM da cidade de PIRAMBU, o Soldado QPMP-0 nº 3872 da 1ª Cia do 4º BPM EGNALDO OLIVEIRA DOS ANJOS, RG. 1.313.728-5/SE;
- c). O DPM da cidade de PINHÃO, o Soldado QPMP-0 nº 2737 da 1ª Cia do 3º BPM ADELMO CATARINO DE SANTANA, RG. 1.044.589-2/SE;
- d). O DPM da cidade de POÇO REDONDO, o Soldado QPMP-0 nº 2302 do PCSV do 4º BPM JOSÉ MATIAS SILVA, RG. 1.001.508-1/SE;
- e). A Guarda do PRESÍDIO REGIONAL da cidade de NOSSA SRA DA GLÓRIA, o Soldado QPMP-0 nº 1437 do PCSV do 4º BPM JORAN DA CRUZ SANTOS, RG. 655.827-5/SE.

7 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DESTE ESTADO - RECOLHIMENTO DE PRAÇAS - Com Ofício nº 003/95 datado de 03/01/95, o Exmo Sr. Deputado Presidente da Assembleia Legislativa deste Estado, apresentou recolhido à sede desta Corporação, o Soldado QPMP-0 nº 1905 da CPGd JORGIVAL BENÍCIO DOS SANTOS, RG. 866.172-0/SE.

8 - EMBLEMA DE SERGIPE - GOVERNO DE SERGIPE - SSP - POR E. R. R. nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 1995 - TRANSCRIÇÃO -

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

LCSA Dat. Continua...

Aa-01

Página número 020 -

= Cont do Bol Int nº 007 de 10 Jan 95 =

D E S I G N A R,

O 2º Sargento PM JOSE DE JESUS, RG. nº 519.013/SE, no
meado através Decreto Governamental, para exercer o cargo em comissão,
Símbolo CCS-10, de Delegado Municipal da Policia, da cidade de CARIRI,
pertencente a 5ª Região Policial.

REGISTRE-SE - CUMPRA-SE.

(a). Bel. WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES - Se-
cretário de Estado da Segurança Pública.

9 - TRANSFERÊNCIA DE PRAÇAS EM SUBUNIDADES - Por conve-
niente própria, transfiro os policiais militares abaixo, das seguin-
tes Subunidades:

- a). Da 3ª Cia do 1º BPM para o PCSv/4º BPM, o Soldado QPMP-O nº 2850
MARIO OLIVEIRA DE JESUS, RG. 925.706-3/SE;
- b). Da 3ª Cia do 2º BPM para a 1ª Cia do 4º BPM, o Soldado QPMP-O nº
3752 ROBÉRIO DE SOUZA LEAL, RG. 1.267.939-4/SE;
- c). Da 2ª Cia do 3º BPM para a 3ª Cia do mesmo Batalhão, o Soldado
QPMP-O nº 2065IVALDO VENÂNCIO SILVA, RG. 1.168.750-8/SE;
- d). Da 3ª Cia do 3º BPM para a 2ª Cia do mesmo Batalhão, o Soldado
QPMP-O nº 1866 ANTÔNIO FERNANDES BEZERRA SANTOS, RG. 547.726-0/SE;
- e). Do PCSv do 4º BPM para a 1ª Cia do mesmo Batalhão, o Sd.QPMP-O nº
2302 JOSE MATIAS SILVA, RG. 1.001.508-1/SE;
- f). Do PCSv do 4º BPM para a 3ª Cia do mesmo Batalhão, o Sd.QPMP-O nº
1437 JORAN DA CRUZ SANTOS, RG. 655.827-5/SE;
- g). Da 1ª Cia do 4º BPM para a 3ª Cia do 2º BPM, o Soldado QFMP-O nº
3872 EGNALDO OLIVEIRA DOS ANJOS, RG. 1.313.728-5/SE;
- h). Da 3ª Cia do 4º BPM para a 3ª Cia do 1º BPM, o Soldado QPMF-O nº
3084 HAMILTON JOSE NASCIMENTO, RG. 593.726-4/SE;
- i). Da CCSv para a CPGd, o Soldado QPMP-O nº 759 JORGE DÓRIA LEITE,
RG. 569.636-4/SE, por ter passado à disposição da Assembleia Le-
gislativa deste Estado, no RI de ontem datado;
- j). Da CPGd para a CCSv, o Soldado QPMP-O nº 1905 JORGIVAL BENÍCIO
DOS SANTOS, RG. 066.232-0/SE, por ter sido recolhido da Assembleia
Legislativa deste Estado;

LCSA Dat. Continua...

Página número 091 -

= Cont do Bell Int nº 007 de 10 Jan 95 =

1). Da CCSV para a 1ª Cia do 1º BPM, os:

- Cabo QPMP-0 nº 0415 JOSÉ ROBSON GONÇALVES, RG. 1.171.094-8/SE;
- Soldados QPMP-0 nºs 0782 JOEL BATISTA COSTA, RG. 507.011-4/SE;
0809 MANUEL MESSIAS FILHO, RG. 542.398-8/SE;
0843 EDSON LAURINDO SANTOS, RG. 697.116-4/SE;
0948 LUIZ CARLOS ARAGÃO DE ALMEIDA, RG. nº 655.780-5/SE;
1128 ANTÔNIO AUGUSTO SILVA SANTOS, RG. nº 708.353-0/SE;
1220 CARLOS ROBERTO DE SÁ, RG. 1.166.711-2 / SE;
0981 VALEDEMIR PROFETA RAMOS, RG. 747.964-6/SE;
1470 GINALDO MUNIZ OLIVEIRA, RG. 508.203-0/SE;
1505 EDIVALDO LISBOA DOS SANTOS, RG. nº 751.260-0/SE;
1773 IVAN ROZENDO MOURA, RG. 866.306-8/SE;

m). Da CCSV para a 2ª Cia do 1º BPM, os:

- Cabo QPMP-0 nº 0488 GENIVALDO DE JESUS SOUZA, RG. 471.140-8 / SE;
- Soldados QPMP-0 nºs 1944 JÚLIO BATISTA COSTA, RG. 363.980-0/SE;
2079 ANTÔNIO GENIVALDO DE JESUS, RG. nº 819.532-3/SE;
2113 ELMO CAMPOS OLIVEIRA, RG. 660.036-0/SE;
2157 JOSÉ VIEIRA DE JESUS SOUZA, RG. 870.294-2 / SE;
2235 JACKSON LIMA SANTOS, RG. 841.994-9/SE;
2237 RINALDO PEREIRA GONÇALVES, RG. 1.171.091-3 / SE;
2416 TAMAR MONTEIRO MELO, RG. 1.067.942-7/SE;
0796 NILDO CORREIA DOS SANTOS, RG. 640.740-4 / SE;
2726 JÚLIO CÉSAR SANTOS, RG. 935.872-2/SE;
2814 JAYSON FERREIRA SANTOS, RG. 577.317-2/SE;
2901 ADRIANDIL DOS SANTOS, RG. 875.364-4/SE;
2960 EDVAN SANTANA PEREIRA, RG. 838.609-9/SE;
3182 JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO SANTOS, RG. 725.817-8/SE;

n). Da CCSV para a 3ª Cia do 1º BFM, os:

- 3º Sgt. QI MP-0 nº 0105 JOSÉ LIMA DOS SANTOS; RG. 098.918-5/SE;
- Cabo QI MP-0 nº 1038 ADILSON FERREIRA, RG. 524.753-5/SE;
- Soldados QI MP-0 nºs 2095 CARLOS KLEBER DOS SANTOS, RG. 685.286-6 / SE;
3357 EDNALDO SANTOS, RG. 877.049-2/SE;
3422 JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS LIMA, RG. nº 823.027-7/SE;
3805 ADILSON FRANKLIN DOS SANTOS, RG. nº 1.125.498-5/SE;
3969 JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SOBRINHO, RG. nº 837.845-2/SE;
1142 MANUEL UBALDO DOS SANTOS, RG. 436.398-1 / SE;

LCSA Dat. Continua...

Ano 9

Lámina número 092 ..

= Cont da Bal Int nº 007 de 10 Jul 95 -

- Soldados QPMP-O n°s 2396 JOSE CARLOS DE AZEVEDO SANTOS SC BRINHO, RG. 692.733-1/SE;
2962 ELIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, RG. 815.737-5 / SE.
- RESERVAÇÃO - Todos os policiais militares transferidos da CCSV para as 1^a, 2^a e 3^a Cias do 1º BPM, contantes da letra 1 a n aoima mencionadas, passam a prontos das funções que exercem junto ao CSM, e, deverão ser apresentados nas respectivas Subunidades, no dia 18 do corrente mês.

10 - PEDIDO DE LICENCIAMENTO - REQUERIMENTO DESPACHADO -

No requerimento em que o Soldado QPMP-O n° 3832 da 3^a Cia do 1º B.M ARISTÓTELES DO ESPIRITO SANTO FREIRE, RG.791.752-0/SE, solicitou a este Comando, LICENCIAMENTO das fileiras desta Corporação, o ato do com o que preceitua o item IV do Art. 108, da Lei n° 2.066, de 23 Dez 76, em vigor nesta CEM, dei o seguinte despacho:

- a). DEFERIDO, concedo o Licenciamento A PEDIDO, de acordo com a legislação em vigor (EFME-SE), e informações favoráveis do Tesoureiro da PMSE;
- b). Publique-se e arquive-se na SMob-PM/1.

- Em consequência, seja licenciado do estado efetivo desta Unidade e da Subunidade a que pertence, a partir desta data, A Pedido, o Soldado QPMP-O n° 3832 da 3^a Cia do 1º BPM ARISTÓTELES DO ESPIRITO SANTO FREIRE, incluído nesta Corporação no dia 1º de abril de 1993, com o Certificado de Dispensa de Incorporação sob n° RA - 19-003-235364-0, expedido pelo Ministério do Exército, 6^a RM, 19^a CSM, solteiro, natural de Aracaju-SE, nascido no dia 23 de julho de 1970, filho de Lídia do Espírito Santo Freire, portador do RG. 791.752-SE, n° 534.408.705 53, Título Eleitoral n° 128.279.021-86, Zona 027, Seção 0102/3C, com os seguintes caracteres físicos individuais: 1,69m de altura, cutis morena, olhos castanhos médios, cabelos pretos ondulados e escuros particulares, inelegível 2º Grau completo, declarou residir na Av. Augusto Franco, n° 3076, Bairro Siqueira Campos, nesta Capital, e qual recebeu o Certificado de Reservista de 2^a Categoria PMSE sob n° 166320 - Série "B".

11 - RECLASSIFICAÇÃO DE PRAÇA PM - Tendo em vista o ST 25-P-C ROSAFA LUIZ DOS SANTOS, n° 398.065-0/SE, haver concluído o CHO de aposentamento na PMBA, com o n° 228, de 20/12/94, e, não ter sido promovido ao 1º Posto por encontrarse Subjúdice, seja reclassificado na 1^a Cia do 4º BPM (Centro do São Francisco).

- Em consequência:

- a). Fica desligado de Adido e Tesouraria Geral;
- b). O Tesoureiro Geral, o Chefe do CPD e o Cmt 1^a Cia do 4º BPM, tomem conhecimento e encaminhem a respeito.

Página número 093 -

= Cont do Bol Int nº 007 de 10 Jan 95 =

V - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE -

1 - DISPENSA - CONCESSÃO - De acordo com o Parecer do TCEPPM Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO dispensa a contar do dia 05 Jan 95, da Instrução e da Educação Física, 10 (dez) dias ao Aluno do CFD FIV/94-1 JOSE MOTA DOS SANTOS, RG. 1.299.158 - SSP/SE.

2 - REPOUSO - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TCEPPM Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO repouso em suas residências, nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

- A contar do dia 04 Jan 95, 02 (dois) dias aos 3º Sgt QPMP-O-FEM nº 3264 do PPFem DENIMYS RENEE SANTOS, Soldados QPMP-O nºs 1417 da 4ª SCI/SGI GIVALDO DOS SANTOS, 3252 da 2ª Cia do 3º BPM UVER-LANDO RODRIGUES NASCIMENTO;
- A contar do dia 05 Jan 95, 08 (oito) dias ao Soldado-QPMP-O nº 3195 da 1ª Cia do 1º BPM JOSE IVONILDO SANTOS.

3 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - Sejam inspecionados de saúde pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem os Policiais-Militares abaixo discriminados:

- Por conclusão da Licença Para Tratamento de Saúde: os Soldados QFIP-O nºs,
 - 1261 do PCSv/3º BPM MANOEL RODRIGUES NETO, RG. 755.223-8/SE;
 - 0171 da 4ª Cia do 1º BPM JOSE ERONILDES ANDRADE, RG. 499.501-5/SE;
 - 3639 da 1ª Cia do 1º BPM HILTON DOS SANTOS, RG. 911.255-3/SE;
 - 3020 da 2ª Cia do 2º BPM GENILDO BEZERRA, RG. 1.058.457-0/SE.

VI - AGREGAÇÃO DE FRICIA: - Tendo em vista haver sido julgado culpado, conforme solução do Conselho de Disciplina, publicado no número 2, do item V, do BI nº 006 de 09 Jan 95, AGREGO o Soldado QFMP-O nº 869 da 3ª Cia/1º BPM PEDRO DA SILVA DIAS, RG. 347.706-1/SE, ficando excluído da sua Subunidade, acometido à Tesouraria Geral para fins de vencimentos e adido à 1ª Seção do EMG, para fins de controle, enquanto aguarda em sua residência, a tramitação do respectivo Processo de Reforma, de acordo com o que preceitua o item I, do § 1º do Art. 74, da Lei nº 2.066, de 23/12/76 (Estatuto da PM).

Em consequência, o Tesoureiro, o Chefe do CFD e o Cnt da 3ª Cia/1º BPM, tomem conhecimento e providencias a respeito.

= Cont do Bol Int nº 007 de 10 Jan 95 =

= 4ª P A R T E =

VII = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

1 - ELÓGIO - APROVAÇÃO - Aprova os elogios abaixo, consignados pelos:

a). Cel QOPM JOÃO BOSCO SANTOS - Comandante do C.P.C.-

Por ocasião do término de mais um ano de trabalho profícuo, cumpri o dever de agradecer a estes auxiliares pelos serviços prestados à Polícia Militar e em particular ao CPC. Sempre dedicados ao serviço, cumpriram as expectativas de profissionais bem qualificados, muito contribuindo com a efetivação e eficiência de seus trabalhos para o bom andamento e desempenho das atividades inerentes ao comando do Policiamento da Capital. Aos companheiros e amigos manifestei meu agradecimento pela colaboração prestada ao meu Comando e concito a continuarem com os mesmos padrões de desempenho hora demonstrado. (INDIVIDUAL).

- Cap QOPM AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA, RG. 1.143.229-8/SE;
- 2º Sgt QPMP-O nº 243 JESSE OLIVEIRA CHAGAS, RG. 1.166.681-7/SE;
- 2º Sgt QPMP-O nº 234 DANIEL OLIVEIRA DANTAS, RG. 666.242-0/SE;
- Cabo QPMP-O nº 1250 JOSÉ LINO DOS SANTOS, RG. 623.915-3/SE;
- Sds QPMP-O nº 1119 SILVINO ERNESTO DE FRANÇA, RG. 750.555-2/SE;
2256 EDSON GOMES DE SANTANA, RG. 838.160-7/SE;
3455 MARCOS ANDRÉ FARIA TAVARES, RG. 1.001.757-2/SE
3739 NOELSON LIMA DA SILVA, RG. 1.033.602-3/SE, todos pertencentes ao PCSv/1º BPM;
- Soldado QPMP-O-FEM nº 4141 d. PPEn NOELMA LIMA MARINHO, RG. 1.034.974-5/SE,

b). Cel QOPM DILSON SOUZA - Chefe da PM/6.-

Por ocasião do encerramento do Exercício Financeiro e Orçamentário do 1994, concedo o presente elogio aos Oficiais, Praças e Funcionários Civis integrantes da Tesouraria Geral e Seção de Compras, que durante o ano da 1994 exerceram suas atividades administrativas levando a bom termo todas atribuições e missões que lhes foram determinadas no ano que findou. É com grande satisfação que enalteço o desempenho dos Oficiais, responsáveis pela condução dos trabalhos em suas Seções, coordenando os trabalhos administrativo e secundando esta Chefia nos mais diversos assuntos inerentes ao setor; aos Praças pela dedicação e o fiel cumprimento das ordens, a correção nos trabalhos e a pressa do desempenho das missões e finalmente, aos Funcionários Civis, cuja atuação exemplar dignifica o quadro dos servidores públicos do Estado. A todos os companheiros abaixo relacionados, os meus sinceros agradecimentos, e o incentivo para que no ano que ora se inicia continuem no mesmo caminho de eficiência e probidade no tratado de suas tarefas diárias. (INDIVIDUAL).

OFICIAIS:

- Cap QOPM-DILSON FERRAZ DE SOUZA, RG. 1.166.725-5/SE;
- 1º Ten QOPM ANTONIO SÁVIO SANTOS, RG. 1.142.665-4/SE;
- 2º Ten QOPM-FEM VALÉRIA TATYANE DOS SANTOS NENEZES, RG. 1.107.697-1/SE;

Adm
Folha número 001

= Cont do Bol Int nº 007 de 10 Jan 95 =

PRAÇAS (TESOURARIA GERAL):

- 2º Sgt PM JOÃO CÉSAR CARVALHO DE SENA, RG. 461.517-4;
- 3º Sgt PM HELICMAR ALVES BARBOSA, RG. 1.171.583-4;
- 3º Sgt PM GILVAN MENEZES DE AZEVEDO, RG. 590.263-0;
- 3º Sgt PM JOSÉ DARIO LISBOA, RG. 822.691-1;
- 3º Sgt PM FÁBIO FERNANDES SANTOS, RG. 834.396-9;
- 3º Sgt PM ANDRÉ LUIS RAMOS, RG. 1.142.547-0;
- 3º Sgt PM JOSÉ DOMINGOS RAMOS, RG. 639.053-6;
- 3º PM JOSÉ ADILSON PEREIRA LIMA, RG. 782.709-1;
- Sd PM FEM ADRIANA FERREIRA SANTOS, RG. 1.278.133-4;
- Sd PM FEM GILVANECE FERREIRA DE ANDRADE, RG. 1.048.526-5/SE;
- Sd PM JOÃO LUIZ DOS SANTOS, RG. 314.091-1/SE;

PRAÇAS: (SEÇÃO DE COMPRAS)

- 1º Sgt PM JAILSON LUIZ DOS SANTOS, RG. 342.958-0/SE;
- 3º Sgt PM FEM ADRIANA SANTANA SANTOS DE OLIVEIRA, RG. 791.306-0/SE;
- 3º Sgt PM JOÃO AUGUSTO SANTOS SOBRINHO, RG. 579.925-2;
- 3º Sgt PM JOEL REIS DE SÃO PEDRO, RG. 727.515-3/SE;
- 3º Sgt PM JORGE NEVES DOS SANTOS, RG. 747.763-5/SE;
- Cabos PM ROSEVAL RODRIGUES DE FREITAS, RG. 625.957-0;
SANDOVAL SILVA, RG. 755.838-4;
- JENIVALDO BATISTA SANTOS, RG. 386.475-8;
- CÍCERO VIEIRA DE MATOS, RG.
- Sd PM FEM ELISÂNGELA BONIFÁCIO NASCIMENTO, RG. nº 1.303.545-6;
- Sd PM FEM KATIA DOS ANJOS, RG. 1.198.715-0;
- Sd PM GERSON VALENTIM DA SILVA, RG. 814.951-8;
- Sd PM JOSÉ MORAES DE OLIVEIRA, RG. 682.977-5;
- Sd PM DAMIÃO TORDEIRO DA SILVA, RG. 717.845-0/SE;

CIVIS:

- CARLISSON GILBERTO RESENDE DE SÁ, RG. 673.370-0/SE e
- JOSÉ ALTAIR ARTHUR ALVES, RG. 998.153-5/SE.

2 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - De acordo com o que prece-
tua o § 1º do art. 20 do Código de Processo Penal Militar (CPPM), pror-
roga por mais 20 (vinte) dias o prazo para a entrega conclusiva do In-
querito Policial Militar (IPM), ao qual é encomendado de proceder
1º Ten QOPM ACELINO EVANGELISTA DE SANTANA.

3 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR - APROVAÇÃO - Aprovo as punições dis-
ciplinares abaixo, impostas pelos:

a). Cap QOPM JOSÉ MATIAS SANTOS FILHO - Cmt da 1ª Cia d
3º BFM.-

O Soldado QOPM-O nº 226 da 1ª Cia/3º BPM IVALDO FELIX
DES SANTOS, RG. 173.493-2/SE, ora prestando serviço na Sede da Compa-
nhia, por ter às 14:30 horas do dia 20 Dez 94, abandonado o serviço pa-
ra o qual estava devidamente escalado e levado consigo a arma da Corpo
CAS Dat. Continua...

Aoq

Página número 12.

= Cont do Bol Int nº 007 de 10 Jan 95 =

ração, destarte, deixou de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, ordem recebida, trabalhou mal intencionalmente, abandonou o serviço, e portou arma sem estar de serviço e sem a devida autorização, sendo reincidente em fatos desta natureza. (nºs 07, 19, 21, 30 e 46 do anexo I, com as agravantes dos nºs 1, 2, 3 e letras a) e c) do 06 do art. 18, sem atenuantes, tudo do R-4, transgressões graves), fica FRESO por 04 (quatro) dias no 3º BPM, permanece no Comportamento "MAU".

AGRAVIAÇÃO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR PELO CEL QOPM RESP.

CELO CHEFE DO EMG.

Agravo para 10 (dez) dia(s) de PRISÃO, devendo ser posto em liberdade no dia 20 do corrente mês.

O Soldado QPMP-O nº 2729 da 1ª Cia/3º BPM LUCIANO DCS SANTOS MENEZES, RG. 871.684/SE, ora fazendo parte do DPM de Macambira, por ter faltado ao serviço nos dias 03, 04, 05, 06 e 27 de dezembro de 1994, para o qual estava devidamente escalado, sem justo motivo e já havia reincidido em tal procedimento, com isso, deixou de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, ordem recebida e ainda abandonou o serviço (nºs 07, 19 e 28 do anexo I, com os agravantes do nº 3 do art. 13 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões graves), fica FRESO por 04 (quatro) dias no xadrez do 3º BPM, ingressa no Comportamento "INSUFICIENTE", devendo ser posto em liberdade no dia 14 do corrente mês. Solução à Partes firmadas pelo Cabo EVO-ILDO, Cmt do DPM, datadas de 07 e 27 Dez 94, devidamente encaminhadas.

O Soldado QPMP-O nº 1882 da 3ª Cia/2º BPM AELTON SANTOS FREITAS, RG. 997.747-3/SE, ora fazendo parte do DPM da cidade de Areia Branca, por ter quando de serviço no dia 23 para 24 Dez 94, por volta das 23:20 horas trajado roupa civil (camisa e bermuda) abandonou o serviço do Destacamento tomando destino ignorado, só retornado aos 00:30 minutos do dia 24, e quando para explicar sua ausência, respondeu de maneira altamente desatenciosa a um seu superior hierárquico, procurando intimidá-lo caso fosse comunicada a irregularidade e ainda, usando de palavra que a moral manda silenciar contra o DPM, afirmando que quem mandava ali era ele, desta forma, concorreu para a desarmonia e cultivo inimizade entre companheiros de farda, deixou de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, trabalhou mal intencionalmente, abandonou o serviço para o qual estava designado, afastando-se de lugar onde deveria permanecer por força de ordem, respondeu de maneira desatenciosa a superior hierárquico e ofendeu a moral e as boas costumes com palavras (nºs 03, 07, 21, 30, 31, 105 e 110 do anexo I, com as agravantes do nº 3 e letra a) do 06 do art. 18 e as atenuantes nos nºs 1 e 2 do art. 17. Tudo do RDE, transgressões graves), fica FRESO por 04 (quatro) dias em seu Destacamento, permanece no Comportamento "MAU", devendo ser posto em liberdade no dia 14 do corrente mês. Solução à Parte 3/Nº, datada de 24 Dez 94, firmada pelo Cabo ORLANDO - ALX. do 17º, devidamente encaminhada.

O Soldado QPMP-O nº 1396 da 1ª Cia/3º BPM SIVAL FERREIRA SANTOS, RG. 1.169.467-5/SE, por ter quando da realização da festa do aniversário de 250 ANOS DA CIDADE no Município de Frei Paulo no dia 10 Dez 94, após insatisfações alcoólicas, atendeu deliberadamente a uma necessidade fí-

Página número 097.

= Cont do Bol Int nº 007 de 10 Jan 95 =

sistólica (URINOU) em plena via pública, procurando desacreditar o Sub-diretoramento perante a opinião pública e, quando da presença da sua superior hierárquica que procurou contornar o problema mandando que ele fosse embora para não ser escoltado, respondeu de maneira alterante desatenciosa, desafiando-o para que ele colocasse no carro seu zinho se fosse homem, além de não cumprir a ordem para entrar na Viatura, já sendo reincidente em fatos desta natureza; destarte, concorreu para a discórdia entre militares, deixou de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, deixou de cumprir ordem recebida, por ter-se sua compostura em lugar público, provocou causa voluntariamente a alarma injustificável, desrespeitou em público as convenções sociais, desafiou com palavras superior hierárquico e ofendeu a moral e os bons costumes (nºs 03, 07, 19, 43, 52, 91, 105, 108 e 110 do anexo I, com as agravantes dos nºs 1, 3 e letras c) e e) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 2 do art. 17, tudo do RDE, transgressões graves), fica PRESO por 06 (seis) dias no 3º BPM, permanece no Comportamento "MAU" devendo ser posto em liberdade no dia 16 do corrente mês. Solução a Parte S/Nº datada de 11 Dez 94, firmada pelo 1º Sgt PM AMARO - Cmt de C.M de Freguêsia Paulista, devidamente onoaminhada.

b). Cap QOPM JOÃO BATISTA RIBEIRO - Comandante da CPGd.

O Soldado QPMP-0 nº 1905 da CPGd JORGEVAL BENÍCIO DOS SANTOS, RG. 866.232-0/SE, por ter no dia 16 Dez 94, quando escalado de serviço na guarda da Assembleia Legislativa desta Capital, tentado se apoderar indevidamente de gêneros alimentícios pertencentes ao restaurante daquela casa, e, ainda sido o referido restaurante encontrado arrombado pelo Sgt PM RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO. Desta forma, deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, trabalhado mal, intencionalmente, afastado-se do lugar que deveria estar por força de disposição legal, provocado causa, voluntariamente de alarme injustificável, e, ofendido os bons costumes por atos. (nºs 07, 21, 31, 52 e 110 do anexo I, com as agravantes do nº 2 e letras a) e c) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões graves), fica PRESO por 08 (oito) dias no Quartel do 1º BPM, permanece no Comportamento "BOM". Solução a Parte S/Nº datada de 16/12/94, firmada pelo 2º Sgt PM Raimundo da Conceição - Chefe de Serviço de Dia, devidamente onoaminhada.

AGRAVAÇÃO DE FUNIÇÃO DISCIPLINAR PELO CORONEL QOPM RESPEITO CHEFE DO CPGd.

Agravado para 15 (quinze) dias de PRISÃO, devendo ser posto em liberdade no dia 25 do corrente mês.

O Soldado QPMP-0 nº 1056 da 1ª Cia/1º BPM FRANCISCO CARLOS DE CRIVELLI, RG. 718.373-9/SE, por ter no dia 04 Dez 94, quando escalado de serviço na guarda do Reformatório Penal desta Capital, abandonado o referido serviço, sem justo motivo. Desta forma, deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, ordem recebida e abandonado o serviço para o qual havia sido designado. (nºs 07, 19 e 30 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3 e letras a) e c) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões graves), fioa DETIDO por 08 (oito) dias em seu local de serviço. CAS Dat. Continua.

Adm

Folha número 093 ..

= Cont do Bol Int nº 007 de 10 Jan 95 =

Fornecido no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 18 do corrente mês. Solução a Parte S/Nº/94 datada de 05 Dez 94, firmada pelo 3º Sgt PM Rivaldo Alves dos Santos - Cmt da Guarda, devidamente encaminhada.

O Sóldado QPMP-O nº 1039 da 1ª Cia/1º BPM ACASSIO COSTA DE SOUZA, RG. 638.530-3/SE, por ter no dia 07 Dez 94, faltado ao serviço da guarda do Reformatorio Penal desta Capital, sem justo motivo. Desta forma, deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, ordem recebida, e faltado ao ato de serviço em que deveria tomar parte. (nºs 07, 19 e 28 do anexo I, com as agravantes dos nºs 1, 2, 3 e letra o) do 06 do art. 18, tudo do R-4, transgressões graves), fica PRESO por 08 (oito) dias em seu local de serviço, permanece no Comportamento "MAU", devendo ser posto em liberdade no dia 18 do corrente mês. Solução a Parte S/Nº/94, datada de 08 Dez 94, firmada pelo 2º Sgt PM JACSON SANTOS, Cmt da Guarda, devidamente encaminhada.

O Soldado QPMP-O nº 1597 da 1ª Cia/1º BPM LINDIVALDO JOSE DA ANUNCIAÇÃO, RG. 829.010-5/SE, por ter no dia 21 de novembro de 1994, faltado ao serviço da guarda do Reformatorio Penal desta Capital sem justo motivo. Desta forma, deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, ordem recebida, e faltado ao ato de serviço em que deveria tomar parte. (nºs 07, 19 e 28 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3 e letra c) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões graves), fica PRESO por 09 (nove) dias em seu local de serviço, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 18 do corrente mês. Solução a Parte S/Nº/94, datada de 21 Nov 94, firmada pelo 3º Sgt PM MARCOS ANTENOR DA SILVA SANTANA - Cmt da Guarda, devidamente encaminhada.

4 - FUNÇÃO DISCIPLINAR IMPOSTA PELO CEL QOPM RESP. PELC

CHEFE DO EIG -

O 1º Ten QOPM JOSE PEDRO DOS SANTOS, RG. 524.765/SE, atuante exercendo a função de Subcomandante da 1ª Cia do 4º BPM, por ter no dia 02 de novembro do ano próximo passado na cidade de Capela - SE, se comportado de maneira não condizente com a função que exerce, beberido bebidas alcoólicas em demasia acompanhado de Militares (Soldados) e civis, se promiscuindo, se embriagado embora o seu estado não tenha sido comprovado por médico, chegado ao extremo de pronunciar palavras que a decência manda calar e ainda procedendo de maneira torpe, só não se agravando a situação em face da intervenção de terceiros, desta forma deixado de exercer autoridade compatível com o seu posto, deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, ter pelo preparo próprio a dedicação imposta pelo sentimento do dever, afastando-se do seu local de trabalho e participado de missão que estivesse autorizado pelo seu Comandante, portado-se sem compostura em lugar público, provocando causa de alarme injustificável, desrespeitado em público as convenções sociais, e ainda faltado com a verdade ao encarregado da Sindicância por ocasião de suas declarações (nºs 01, 04, 07, 25, 31, 43, 52, 91 e 119 do anexo I, sem atenuantes e com as agravantes dos nºs 2, 4 e 5 e as letras b), e) e é) do nº 06 do art 18, tudo do R-4, transgressões graves)), fica PRESO por 15 (quinze) dias no Estado Maior do 4º BPM, devendo ser posto em liberdade no dia 25 CAS Dat. Continua...

Página número 009 -

= Cont do Bol Int nº 07 de 10 Jan 95 =

do corrente mês. Esta punição é em razão a Sindicância procedida pelo maior QOPM JONAS BARBOSA RIBEIRO, devidamente encaminhada.

5º - CONSELHO DE DISCIPLINA - COMPOSIÇÃO - DESIGNAÇÃO DE OFICIAIS - De acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 2.310 de 12 Dez 80, designo os:

Cap QOPM ADEILSON BARROS MEIRA - Presidente, 1º Ten QOPM MAURÍCIO DA CUNHA IUNES - Integrante/Relator e o 2º Ten QOPM HENRIQUE ALVES DA ROCHA - Escrivão, para comporem o Conselho de Disciplina (CD), a que será submetido o Cabo QPMP-O nº 303 da 4ª Cia/1º BPM ANTONIO CARLOS BEZERRA (2º), RG. 315.342-SSP/SE;

- Em consequência:

Fica o aludido Cabo afastado de suas funções de acordo com o conteúdo do § 1º do art. 7º da Lei nº 2.310 de 12 Dez 80, ricando a disposição do Conselho.

a)

Ass. a.

ADELINO SILVA FILHO - CORONEL QOPM.-
RESP. PELO CMDG GERAL DA PMSE.-